



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021

PREÂMBULO

O **Município de General Carneiro**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo decreto nº. 004/2021, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie; e, o leiloeiro oficial contratado, André Luiz Wuitschik, Matriculado na Junta Comercial do Paraná, em conformidade de Leiloeiro Oficial 20/327-L, conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto nº. 21.981 de 1932, e art. 32, I, da Lei nº. 8.934/94, de 18 de novembro de 1994, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, **TORNA PÚBLICO** a realização de licitação no dia **10/08/2021**, às **10:00 horas**, em virtude da Pandemia da COVID-19 o evento será realizado exclusivamente na forma **ON-LINE** através do site ANDRÉ LUIZ LEILÕES www.andreluizleiloes.com.br; e SUPERBID MARKETPLACE www.superbid.net na modalidade **LEILÃO**, na forma **ON-LINE** visando a alienação dos **BENS** especificados no item nº.1 deste edital, sendo a presente licitação do tipo **"MAIOR LANCE"**, de cada **LOTE**, observadas as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Federal nº. 21.981/32, de 19 de outubro de 1932, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº. 22.427/33, de 01 de fevereiro de 1933, e de mais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal**, considerados inservíveis para a Administração, conforme abaixo discriminado:

Lote	Nome do produto	Valor Inicial (VI) - TOTAL
1	Chevrolet Vectra Sedan Elite - Placa ASV 1671	R\$ 12.000,00
2	Renault Master Passageiro - Placa BBQ 8646	R\$ 55.000,00
3	Renault Master Ambulancia - Placa BBU 3651	R\$ 50.000,00
4	Mercedes Benz Sprinter - Placa BCL 4314	R\$ 50.000,00
5	Fiat Palio Fire - Placa AZX 9815	R\$ 3.500,00
6	Chevrolet Corsa Sedan Maxx - Placa AOL 9575	R\$ 5.000,00
7	Fiat Palio Fire Economy - Placa ERN 2783	R\$ 3.500,00
8	Chevrolet Corsa Super - Placa AKE 3154	R\$ 2.000,00
9	Fiat Uno Mille Way - Placa AUL 6528	R\$ 500,00
10	Volkswagen Saveiro 1.6 - Placa AMQ 1468	R\$ 2.500,00
11	Fiat Uno Mille Economy - Placa ATM 9659	R\$ 450,00
12	Fiat Uno Mille Economy - Placa ASY 9488	R\$ 2.000,00
13	Fiat Ducato Multi - Placa ALW 0437	R\$ 7.000,00
14	Ford F 14.000 HD - Placa AHF 9208	R\$ 12.000,00
15	Scania S113 CL - Placa ALP 7633	R\$ 30.000,00
16	Scania K112 CL - Placa GLI 5858	R\$ 28.000,00
17	Iveco City Class - Placa AUL 3546	R\$ 25.000,00
18	Marcopolo Volare - Placa ARU 1540	R\$ 26.000,00
19	Volkswagen Mascarelo Granmini - Placa ARP 9836	R\$ 22.000,00
20	Trator Valtra 785	R\$ 22.000,00
21	Trator Ford 6610	R\$ 20.000,00
22	Retro escavadeira New Holland LB 90	R\$ 40.000,00
23	Pulverizador Jacto	R\$ 400,00
24	Arado 3 Discos Becker	R\$ 450,00
25	2 Colhedeira de Forragem	R\$ 750,00
26	Batedor de Cereais	R\$ 1.500,00
27	Batedor de Cereais Cremasco	R\$ 1.500,00
28	Distribuidor de Calcário Baldan 2 Eixos Cap. 6 Toneladas	R\$ 2.000,00
29	Distribuidor de Calcário 1 Eixo Cap. 5 Toneladas	R\$ 1.800,00
30	Escarificador 5 Astes	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

31	Lote de Sucata Ferrosa. Aprox. 2.000 Kg	R\$	400,00
32	Lote de Lixo Eletrônico. Aprox. 330 Peças	R\$	400,00
33	Sucata de Autoclave	R\$	500,00
		R\$	429.150,00

A descrição completa dos bens descritos acima, encontra-se no anexo I deste Edital, e as fotos e descrição completa bem como cadastro para os lances no site do leiloeiro Oficial: www.andreluizleiloes.com.br

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Leilão, Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas.

2.2. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no SUPERBID MARKETPLACE, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

2.3. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

2.4. Os Lotes de Sucatas de Veículos em geral, somente poderão ser arrematados por Empresas cadastradas em seus receptivos DETRANS.

3. DA VISTORIA DOS BENS

3.1 Os BENS descritos na presente licitação caracterizados no item “01”, encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sito à Rua Princesa Izabel, sem nº, Bairro Vila Operária, nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, para vistoria, onde poderão ser examinados no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e 13:30 horas às 17:30, em dias úteis, de segunda à sexta-feira no telefone **(42) 98807-9727** com o responsável do setor de Obras senhor Ademir Siega.

4. ESTADO DOS BENS

4.1 Os bens apreçados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se ao Município de General Carneiro o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

4.2 As fotos divulgadas no site www.andreluizleiloes.com.br e no SUPERBID MARKETPLACE são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

4.3 O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de General Carneiro o Leiloeiro Oficial e o SUPERBID MARKETPLACE por eventuais vícios ou consertos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens adquiridos colocados em leilão.

5. DOS LANCES

5.1 Os lances poderão ser ofertados através do SUPERBID MARKETPLACE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

5.2 Os lances **ofertados** são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.3 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.4 Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

5.5 O Servidor Municipal encarregado do Leilão ou o Leiloeiro Oficial poderá, no interesse do Município de General Carneiro, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

6. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA

6.1 É o valor mínimo estipulado pelo Município de General Carneiro para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no SUPERBID MARKETPLACE (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

7. DOS LANCES AUTOMÁTICOS

7.1 O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

8. DA CONTA DIGITAL S4PAY

8.1 O SUPERBID MARKETPLACE disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital S4Pay”).

8.2 A Conta Digital S4Pay é emitida e gerenciada pela S4Payments Instituição de Pagamento Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“S4Pay”).

8.3 O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital S4Pay, independentemente da realização de compras no SUPERBID MARKETPLACE. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” do SUPERBID MARKETPLACE, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (I) Boleto Bancário ou (II) Transferência Bancária.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

9.1. Só serão considerados lances de valor igual ou superior ao atribuído no item “01” deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

9.1.1 Os débitos dos veículos deverão ser pagos pelo arrematante.

9.2. Será considerado vencedor, aquele que oferecer o maior lance acima do preço mínimo fixado para cada bem ofertado.

9.3. Os bens arrematados serão pagos à vista, e em moeda corrente nacional através do SUPERBID MARKETPLACE que disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital S4Pay”) no prazo de até 24 horas após o leilão. Também correrá por conta do arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, bem como o valor de 0,9% (zero vírgula nove por cento) do valor da arrematação a título de recolhimento de ICMS,

9.4 Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” do SUPERBID MARKETPLACE, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo S4Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

9.5 O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital S4Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital S4Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença.

9.6 Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.

9.7. A liberação do bem ficará condicionada à confirmação dos Pagamentos referentes ao bem arrematado, a comissão do leiloeiro e ao valor correspondente ao ICMS, junto as contas:

9.8. Não será permitido pagamento com transferências de terceiros.

9.9. A Nota de venda em leilão será emitida em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de Contrato Social. Não será permitida emissão da nota fiscal em nome de terceiro estranho ao ato de arrematação.

9.10. As retiradas das notas de vendas em leilão deverão ser entregues pelo Leiloeiro enviada via e-mail ao arrematante comprador. Os Documentos de Transferência deverão ser retirados juntos a Prefeitura Municipal/ Setor de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Av. Getulio Vargas, 601, Centro, nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e da 13:30 às 17:30, em dias úteis, de segunda à sexta-feira.

9.11. Somente após o pagamento do valor total do bem arrematado, o arrematante estará autorizado a retirar os bens, sendo que o pagamento deverá ser realizado na totalidade das obrigações, que corresponde a somatória do valor do bem, do ICMS e da comissão do leiloeiro.

9.12. O arrematante deverá transferir junto ao DETRAN o BEM arrematado (quando for o caso), para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, conforme prescreve o art. 123, I e § 1º, da Lei nº 9.503/1997, sob pena de o mesmo ser recolhido pela autoridade competente.

9.13. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento gráfico que identifique o BEM como pertencente à Prefeitura Municipal de General Carneiro após a concretização da alienação.

9.14. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o BEM antes do pagamento e da transferência do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DOS BENS

10.1. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante apresentação de autorização por escrito, do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

10.2. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada e também de verificar a necessidade de óleo combustível dos veículos, e demais equipamentos e materiais para fazê-lo.

10.3. O prazo para retirada dos lotes é de 15 (quinze) dias úteis após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$. 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido à Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

10.4. A retirada do BEM arrematado poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30, em dias úteis, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem, mediante agendamento com o Responsável do Departamento de Obras senhor Ademir Siega no telefone **(42) 98807-9727**.

10.5. A entrega do BEM será efetuada juntamente com o documento de transferência, devidamente preenchido e assinado (quando for o caso).

10.6. As despesas provenientes da transferência do BEM leilado serão suportadas pelo respectivo arrematante.

10.7 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de General Carneiro, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

10.8 Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Descanso/SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de General Carneiro qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

11. DO JULGAMENTO

11.1. A licitação será julgada pelo critério de **“MAIOR LANCE”**, observando-se os preços mínimos de arrematação dos BENS, conforme estabelecido no item “01” deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Getúlio Vargas, 601, Centro CEP 84660-000 ou pelo E-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

12.2. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de General Carneiro, no endereço acima mencionado, no período das 08:00 horas às 12:00 horas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

das 13:30 às 17:30, em dias úteis, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

12.3. No caso de desistência ou não pagamento, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito as sanções, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

12.4. Fica reservado ao Comitente deste Município de General Carneiro, Estado do Paraná, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação.

12.5. No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente regulamento e não poderá alegar desconhecimento das condições previstas neste edital, o qual foi amplamente distribuído e lido no início do leilão.

12.6. O Comitente deste Município de General Carneiro, Estado do Paraná entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Outras despesas de transferências, IPVA, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante.

12.7. A documentação necessária à transferência de propriedade do veículo será encaminhada e providenciada junto ao CIRETRAN pelo Comitente, todas as despesas necessárias ficarão sob responsabilidade do arrematante.

12.8. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas neste edital.

12.9. De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

12.10. No decorrer do evento, o leiloeiro não poderá alterar as normas e condições previstas neste edital.

12.11. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital, serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

12.12. Poderão até o dia do leilão, ser retirados alguns lotes, ficando a critério do Comitente deste Município de General Carneiro Estado do Paraná e do Leiloeiro Oficial.

12.13. Este Município de General Carneiro, Estado do Paraná se reserva o direito de revogar ou anular o Leilão, nos casos previstos em Lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do Licitador.

12.14. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores deste Município de General Carneiro, Estado do Paraná, inclusive membros da comissão permanente de licitações, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste edital ou encaminhadas através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

13. DO FORO

13.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

General Carneiro, 13 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Suzana de Oliveira Machado
Presidente da Comissão de Licitação

Ivanir Pinto da Luz
Membro da Comissão de Licitação

Bruno Ruan Tuchlinovict
Membro Comissão de Licitação
Portaria XXX/2021

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Anexo I

Lote	Nome do produto	Valor Inicial (VI) - TOTAL
1	Chevrolet Vectra Sedan Elite - Placa ASV 1671	R\$ 12.000,00
2	Renault Master Passageiro - Placa BBQ 8646	R\$ 55.000,00
3	Renault Master Ambulancia - Placa BBU 3651	R\$ 50.000,00
4	Mercedes Benz Sprinter - Placa BCL 4314	R\$ 50.000,00
5	Fiat Palio Fire - Placa AZX 9815	R\$ 3.500,00
6	Chevrolet Corsa Sedan Maxx - Placa AOL 9575	R\$ 5.000,00
7	Fiat Palio Fire Economy - Placa ERN 2783	R\$ 3.500,00
8	Chevrolet Corsa Super - Placa AKE 3154	R\$ 2.000,00
9	Fiat Uno Mille Way - Placa AUL 6528	R\$ 500,00
10	Volkswagem Saveiro 1.6 - Placa AMQ 1468	R\$ 2.500,00
11	Fiat Uno Mille Economy - Placa ATM 9659	R\$ 450,00
12	Fiat Uno Mille Economy - Placa ASY 9488	R\$ 2.000,00
13	Fiat Ducato Multi - Placa ALW 0437	R\$ 7.000,00
14	Ford F 14.000 HD - Placa AHF 9208	R\$ 12.000,00
15	Scania S113 CL - Placa ALP 7633	R\$ 30.000,00
16	Scania K112 CL - Placa GLI 5858	R\$ 28.000,00
17	Iveco City Class - Placa AUL 3546	R\$ 25.000,00
18	Marcopolo Volare - Placa ARU 1540	R\$ 26.000,00
19	Volkswagem Mascarelo Granmini - Placa ARP 9836	R\$ 22.000,00
20	Trator Valtra 785	R\$ 22.000,00
21	Trator Ford 6610	R\$ 20.000,00
22	Retro escavadeira New Holland LB 90	R\$ 40.000,00
23	Pulverizador Jacto	R\$ 400,00
24	Arado 3 Discos Becker	R\$ 450,00
25	2 Colhedeira de Forragem	R\$ 750,00
26	Batedor de Cereais	R\$ 1.500,00
27	Batedor de Cereais Cremasco	R\$ 1.500,00
28	Distribuidor de Calcário Baldan 2 Eixos Cap. 6 Toneladas	R\$ 2.000,00
29	Distribuidor de Calcário 1 Eixo Cap. 5 Toneladas	R\$ 1.800,00
30	Escarificador 5 Astes	R\$ 1.000,00
31	Lote de Sucata Ferrosa. Aprox. 2.000 Kg	R\$ 400,00
32	Lote de Lixo Eletrônico. Aprox. 330 Peças	R\$ 400,00
33	Sucata de Autoclave	R\$ 500,00
		R\$ 429.150,00